



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 CNPJ: 12.472.235/0001-65 UNIDADE PARANÁ: Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10 UNIDADE MINAS GERAIS:
 Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 Zona 4 - 87011-970 Av. Pref. Alberto Moura, 4221
 Site: www.proteautobrasil.com.br Maringá/PR Distrito Industrial - 35702-383
 E-mail: contato@proteautobrasil.com.br Sete Lagoas/MG

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

ASSOCIADO

Nome/Razão Social:
Ewerton Florian Caetano ME

Data de Nascimento: 11/02/2004 Número Único: 1665170240

CPF/CNPJ: 06.112.089/0001-64 Celular do Associado: (17) 997720438 Telefone para Contato 1: (17) 996529903 Telefone para Contato 2: (17) 996092884 E-mail: ewerton.metransportes@gmail.com

Endereço: Rua Professora Vilar Dantas Vilar Horta Nº 1894 - Cidade: Votuporanga UF: SP CEP: 15501-370

DADOS BANCÁRIOS

Banco: ITAÚ
Nº da Agência: 0504 Tipo de Conta: C/C Nº da Conta: 998535 Operação:
Nome do Favorecido: Ewerton Florian Caetano ME CPF/CNPJ do Favorecido: 06.112.089/0001-64

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/Proprietário: Placa: Renavam: Chassi:
Marca: Modelo: Cor: Ano de Fab./Modelo: Código Fipe:
Valor Fipe: Valor por Extenso:

IMPLEMENTO 1

CRLV/Proprietário: SS TRANSPORTES RIO PRETO LTDA Placa: FPN0H06 Renavam: 01298214006 Chassi: 9ADM0452NNM504038
Marca: /randon Re DI 2 Eixo Modelo: /randon Re DI 2 Eixo Cor: Preta Ano de Fab./Modelo: 2022/2022
Valor Fipe: R\$ 100.000,00 Valor por Extenso: Cem mil reais

IMPLEMENTO 2

CRLV/Proprietário: SS TRANSPORTES RIO PRETO LTDA Placa: FXB8G16 Renavam: 01298117299 Chassi: 9ADB0902NNM504039
Marca: Randon/sr Ba Modelo: Randon/sr Ba Cor: Preta Ano de Fab./Modelo: 2022/2022
Valor Fipe: R\$ 200.000,00 Valor por Extenso: Duzentos mil reais

IMPLEMENTO 3

CRLV/Proprietário: Placa: Renavam: Chassi:
Marca: Modelo: Cor: Ano de Fab./Modelo:
Valor Fipe: Valor por Extenso:

IMPLEMENTO 4

CRLV/Proprietário: Placa: Renavam: Chassi:
Marca: Modelo: Cor: Ano de Fab./Modelo:
Valor Fipe: Valor por Extenso:

Ewerton Florian Caetano

Associado



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Pref. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

PROTEÇÃO

Total da Proteção:
R\$ 300.000,00

Teto mínimo mensal + rateio:
R\$ 1.127,16

Vencimento:
Dia 15 - (30 Dias)

Assistência 24 horas:
Plano prata

Cota de Participação:
3%

Rastreador conforme regulamento:
Contratação (Sim)

Proteção à Terceiros:
Não

Danos Materiais:
R\$ 0,00

Danos Corporais:
R\$ 0,00

Danos Morais:
R\$ 0,00

Proteção para Vidros:
Não

APP R\$ 50.000,00:
Não

Assistência Residencial:
Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Votuporanga , 13 de Outubro de 2022

Everton Flórian Caetano

Associado

Representante



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente remo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as parte é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1 - O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem inicio após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO

2 - O ASSOCIADO que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a insalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.

3 - Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.

4 - Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide Cláusula VIII.4 do regulamento.

5 - Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.

6 - Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o falso faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.

7 - O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme Cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site:

WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

Votuporanga , 13 de Outubro de 2022

Eurton Floriano Caetano



Proteauto
TRUCK

F.M VENDAS ONLINE LTDA
CNPJ: 29.722.363/0001-12
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

Av. Brasil, 4841 - SL 1 - Primeiro Andar
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:
Ewerton Florian Caetano ME

Número Único:
1665170240

CPF/CNPJ:
06.112.089/0001-64

Placa:
FXB8G16

Valor:
R\$ 1.127,16

Valor por Extenso:
Mil e cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor: Valor por Extenso:

VALORES PAGOS EM BOLETO

Data: Valor: Valor por Extenso:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor: Agência: Conta: Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor: Parcelas: Bandeira: Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

_____, _____ de _____ de _____

Ewerton Florian Caetano

Associado



CHECKLIST ESTÉTICA DO CAMINHÃO

Nome/Razão Social:
Ewerton Florian Caetano ME

Data:
13/10/2022

Número Único
1665170240

Veículo:
Randon/sr Ba Randon/sr Ba

Placa:
FXB8G16

KM:

LEGENDA

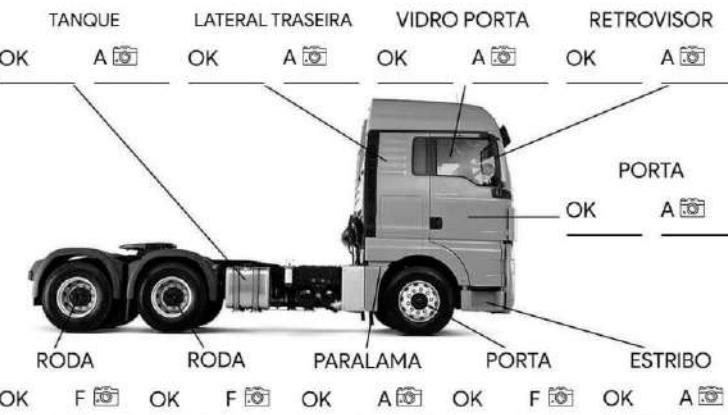
OK = BOM

F = FALTA

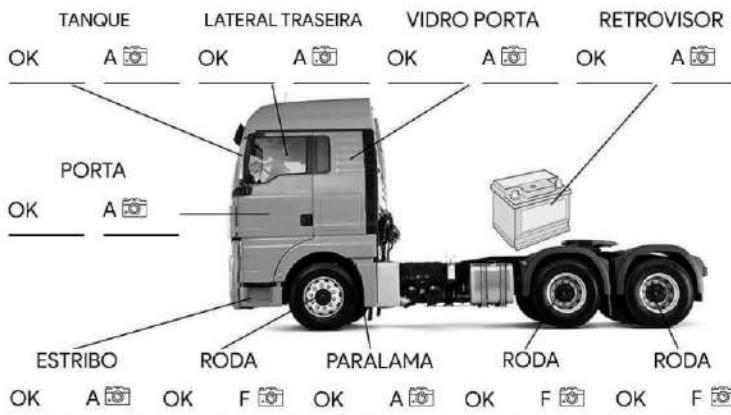
A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

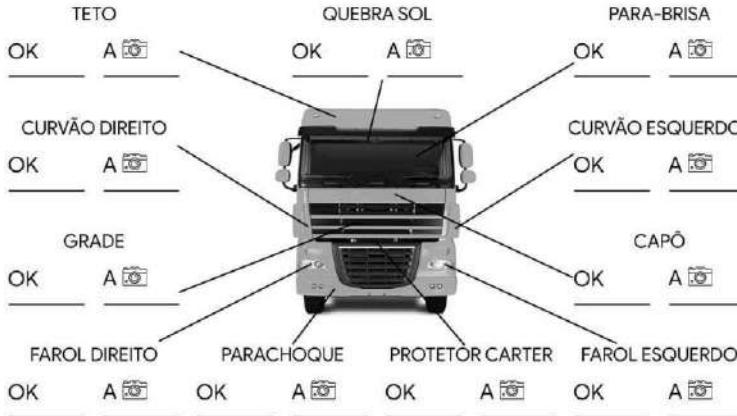
LATERAL DIREITA



LATERAL ESQUERDA



FRENTE



FRENTE



ACESSÓRIOS

| | | | | | | | |
|---------------|---|---------------|---|----------------------|---|-------------|---|
| EXTINTOR | | MACACO | | TRIÂNGULO | | CHAVE RODA | |
| OK | F | OK | F | OK | F | OK | F |
| TACÓGRAFO | | AR CONDIC. | | RÁDIO | | CRLV (DOC.) | |
| OK | F | OK | F | OK | F | OK | F |
| CHAVE RESERVA | | MAN. REVISÕES | | BOTÃO | | BANCO DIR. | |
| OK | F | OK | F | OK | F | OK | F |
| BANCO ESQ. | | | | OBSERVAÇÕES DIVERSAS | | | |
| OK | F | | | | | | |

Ewerton Florian Caetano

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

Ewerton Florian Caetano ME

inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 06.112.089/0001-64

com endereço na Rua/Avenida Rua Professora Vilar Dantas Vilar Horta

nº 1894, Cidade/UF Votuporanga - SP

, CEP: 15501-370

doravante denominado (a) simplesmente Ewerton Florian Caetano ME

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o 02.927.956/0001-69, com sede na Rua ederação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 13 / 10 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) veículo(s) para o(s) qual(is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um login e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**

Em função dessa autorização

Ewerton Florian Caetano ME

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusice pela criação de outros usuários.

Votuporanga , 13 de Outubro de 2022

Ewerton Florian Caetano



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO/CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO

Matrícula: Conjunto Data Ativação:

DADOS DO ASSOCIADO

Associado:
Ewerton Florian Caetano ME

Nascimento: 11/02/2004 CPF/CNPJ: 06.112.089/0001-64 RG/IE:

Celular: (17) 997720438 Telefone: (17) 996529903 - (17) 996092884 E-mail: ewerton.metransportes@gmail.com

Logradouro: Rua Professora Vilar Dantas Vilar Horta

Bairro: Estação Número: 1894 Complemento:

Cidade: Votuporanga Estado: SP CEP: 15501-370

DADOS DOS VEÍCULOS

Placa: FXB8G16 Renavam: 01298117299 Chassi: 9ADB0902NNM504039 Cor: Preta Ano de Fab./Modelo: 2022/2022

Marca: Randon/sr Ba Modelo: Randon/sr Ba

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o

Votuporanga, 13 de Outubro de 2022

Ewerton Florian Caetano



Os valores apresentados na tabela abaixo sofram reajuste anual de acordo com o IGPM

| TECNOLOGIA | REVISÃO | DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES | DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES | DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES | DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES |
|------------|------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| RF | R\$ 121,20 | R\$ 191,00 | R\$ 220,00 | R\$ 75,00 | R\$ 99,00 |
| GPS | R\$ 212,20 | R\$ 212,00 | R\$ 312,00 | R\$ 75,00 | R\$ 175,00 |
| LOG / LBS | R\$ 366,20 | R\$ 366,00 | R\$ 466,00 | R\$ 150,00 | R\$ 250,00 |
| LOG MAX | R\$ 466,20 | R\$ 466,00 | R\$ 611,00 | R\$ 158,00 | R\$ 328,00 |

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades)

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - **opção 2**

Votuporanga , 13 de Outubro de 2022

Eurton Floriano Caetano